

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA

Pelo presente instrumento particular de locação de equipamentos, de um lado **A. J. G. DE SOUSA TRANSPORTES**, com sede à Av. Belém, nº 123, Bairro Novo – Tailândia - Pará - CNPJ 20.372.211/0001-62 / IE 15.451.351-2, neste ato representada pelo Sr. Antônio José Gomes de Sousa, portador do RG nº 15.862.902.000-4 SEGUP-MA, inscrito no CPF sob o nº 974.616.603-49, doravante denominada **LOCADORA**, e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, administradora do **HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA - HGT**, sito a Av. Florianópolis s/n, Bairro Novo, CEP 68695-000, Tailândia/PA, inscrito no CNPJ 23.453.830/0007-65, I.E Isento, neste ato representado por seu presidente, José Carlos Rizoli, CPF/MF sob o n.º 171.893.228-68, doravante denominado **LOCATÁRIO** tem, entre si, justo e contratado o seguinte instrumento, que se regerá pelas cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste contrato a locação de uma motocicleta no modelo HONDA POP110 MODELO 2021, 0 KM, NOVA, em ótimo estado de conservação e limpeza.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO obriga-se pela conservação e devolução nas mesmas condições em que recebeu, salvo o desgaste natural pelo tempo de uso, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer avaria feita por seus prepostos durante a vigência deste contrato, desde que demonstrado mediante laudo técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de locação é de 1 (um) ano com início em 01/09/2021 e fim em 01/09/2022. As partes poderão prorrogar a vigência do contrato mediante aditivo por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre o LOCATÁRIO e o Estado do Pará, através do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Qualquer uma das partes poderá rescindir este contrato, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, decorridos

da infração, e importa na sua rescisão de pleno direito após a parte infratora ser notificada e não sanar a irregularidade em 5 dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A LOCADORA entregará a motocicleta assegurada contra acidente pessoal e de terceiros e roubo e furto, com a apresentação da Apólice do Seguro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O LOCATÁRIO ficará responsável pelo combustível da motocicleta e a LOCADORA responsável pela manutenção, como: troca de óleo, pneu, revisão e outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da LOCADORA, comprometendo-se a entregar ao LOCATÁRIO cópia das respectivas alterações caso venham a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes convencionam que o Foro para dirimir quaisquer demandas oriundas deste Contrato é o da Comarca de Tailândia/ PA.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes, o presente Contrato de Locação em 3 (três) vias de igual teor e em presença de testemunhas.

Tailândia/ PA, 01 de setembro 2021

JOSE CARLOS
RIZOLI:
17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:
17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=22917657000167, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF, AS, OU=(sem
branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-12 19:46:26
Form Reader Versão: 10.0.0

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

LOCATÁRIO

José Carlos Rizoli - Presidente



A. J. G DE SOUSA TRANSPORTES

LOCADORA

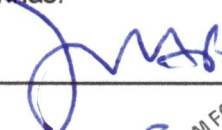
Antônio José Gomes de Sousa - Sócio Diretor

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG: 32.79.7.367-5


JOAQUIM FONSECA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
HGT / INDSH

2. _____

Nome:

RG: